

Instituto de Previdência do Município de Castanhal

PORTARIA Nº 161/2021 de 16 de dezembro de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal,
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez Permanente, de OLIVALDO FRANÇA CORDOVIL,

RESOLVE:

Art.1º - Com fulcro no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez Permanente ao Servidor **OLIVALDO FRANÇA CORDOVIL**, matrícula: 998323, no cargo de Especialista em Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Castanhal, com proventos integrais no valor de **R\$ 3.726,27 (três mil setecentos e vinte seis reais e vinte sete centavos)**, conforme seguinte disposição:

Vencimento	R\$ 2.014,20
Tempo de Serviços 5%	R\$ 100,71
Grat. Nível Superior 80%	R\$ 1.611,36
PROVENTOS MENSAIS:	R\$ 3.726,27

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2021.

Art.3º - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Homero Ryan de Brito Neves
Presidente

Homero Ryan de Brito Neves
Presidente do IPMC
Dec. nº 140/21, de 23/08/2021